



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:
36.830-00

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000220/2025

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA MODALIDADE 000028/2025

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITÉM**.

A **DISPENSA DE LICITAÇÃO** será conduzida pelo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** auxiliado pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, conforme designação contida nos autos do processo.

A DISPENSA DE LICITAÇÃO será realizada dia **de 01 de outubro de 2025, às 09h:00min**, na plataforma Licitanet: www.licitanet.com.br, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

2. OBJETO:

Aquisição de **Porta-livros e Tapetes Didático-pedagógicos**, visando atender às necessidades das escolas municipais de Espera Feliz – MG, com a finalidade de estruturar e ambientar os **Cantinhos de Leitura**, incentivando o hábito da leitura e proporcionando um espaço lúdico e acolhedor aos alunos durante o ano letivo de 2025.

3. TIPO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Esta DISPENSA DE LICITAÇÃO é do **tipo menor preço MENOR PREÇO POR ITÉM**.

4.ESPECIFICAÇÃO DE VALOR ESTIMADO

O Valor Global estimado para a presente contratação é de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais) com base nos preços ofertados atualmente no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:
36.830-00**

mercado para os itens, que será considerado o Valor Máximo Admissível para a contratação, e que serão adquiridas conforme demanda.

4.1.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.2 As despesas decorrentes da presente contratação onerarão dos recursos orçamentários das seguintes classificações contábeis.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNIT
0001	PORTA LIVROS MADEIRA DE CHÃO 4 NICHOS REVISTEIRO-Dimensões do Produto: Largura: 65 cm Altura: 60 cm Profundidade: 40 cm Peso: 10 Kg. Materiais e Acabamento: Material da Estrutura: Madeira Maciça - Finger Tipo da Madeira: Pinus Escala de Brilho: Fosco Material dos Pés: Pinus Maciço Recomendação de Limpeza: Utilize pano levemente úmido. Características do Produto: Quantidade de prateleiras: 04 Possui Rodízio: Não Precisa de Montagem: Sim Sistema de Montagem: Minifix / Cavilhas / Parafusos Complexidade da Montagem: Médio Volumes: 01. Diferenciais: Produto Versátil Design Moderno/Rústico Madeira Maciça Mais Resistente que MDF Móvel Sustentável Madeira Certificada Pintura Livre de Solventes MDF Livre de Formaldeído Produto Qualidade Europeia.	50	UNID	899,67
0002	TAPETE PEDAGÓGICO – INFANTIL. DUPLA FACE TÉRMICO - Características TÉCNICAS: Material: EVA, Polietileno Macio Emborrrachado. Dimensões: 180 cm x 200 cm x 0,8 cm. Formato: Retangular. Cor: Estampa Sortida.	50	UNID	340,33
			VALOR TOTAL:	62.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:
36.830-00**

4.4 OBS: PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO: A vigência dos serviços é de 31 de dezembro de 2025.

5 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1. O objeto deste instrumento será aceito apenas se for executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações descritas neste Termo.

5.2. O objeto será executado, após do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras deste município, em local previamente determinado pela secretaria requisitante, no perímetro urbano do município. O prazo de entrega/serviços poderá ser prorrogado, mediante justificativa e aceite da pasta solicitante.

5.3. O município reserva para si o direito de não receber o objeto em atraso ou desacordo com as especificações constantes neste instrumento, sob pena das sanções cabíveis.

5.4. O recebimento definitivo do objeto se efetivará apenas após a confirmação emitida pelo responsável pela fiscalização da execução/fornecimento.

5.5 Os objetos da contratação deverão ser entregues/executados no local designado pela pasta solicitante.

5.6 Os produtos/serviços considerados inadequados serão comunicados e deverão ser substituídos por outro que satisfaça as exigências.

5.7. Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados após a emissão da respectiva autorização de fornecimento ou assinatura do contrato, devendo obedecer às especificações e descrições.

5.8. A demanda será de acordo com a necessidade obedecendo o quantitativo máximo licitado, não sendo admitida a aquisição superior ao licitado.

5.9. Forma da Prestação de Serviço/Entrega: Os serviços/entrega deverão ser prestados de acordo com a necessidade que surge durante o ano, sendo que o serviço/entrega deverá ser prestado no município, e será realizada de forma fracionada durante o ano.

5.10. Demanda: A demanda do serviço/entrega depende da necessidade que surge mensalmente, não podendo ultrapassar o quantitativo máximo determinado nestes pedidos, sendo que no caso de adesão a ata de registro de preço deverá ser obedecido o que determina a lei sobre o referido assunto.

5.11. Os itens constantes do Edital (que couber) deverão atender as normas do INMETRO, normas da ABNT, registro na ANVISA, normas RDC e todas as normas correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:
36.830-00**

**6 - PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 - PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: O vencedor será convocado em até **02 horas** para entrega de documentos contados a partir do encerramento da disputa pelo sistema.

7 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, pessoas de natureza jurídica, regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

7.2 Não poderão participar desta DISPENSA DE LICITAÇÃO os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos Administrativos, na forma da legislação vigente.

7.3 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PROVEDOR

7.4. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico antes da data de realização da sessão pública. 7.5. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Licitação deverão obter chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), junto ao provedor do sistema indicado neste instrumento, através de realização de cadastramento simplificado. 7.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada. 7.7. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilização pelos atos praticados, devendo ser indicada pessoa com capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame. 7.8. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do certame licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:
36.830-00**

8.1 O valor entre os lances enviados pelos licitantes não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).

9- PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta Preços deverá ser apresentada na forma deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO por Meio Mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando. obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da Lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$) ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dia, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

9.2 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, tais como: tributos, emolumentos. Contribuições sociais, fiscais, parafiscais fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

9.3 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

9.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela DESCLASSIFICAÇÃO;

10 - Os preços ofertados após a disputa não poderão exceder os VALORES MÁXIMO, constantes neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:
36.830-00**

11 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1 - Para fins de comprovação de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

11.2 - Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

11.3 Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo. **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente Registrado ou Inscrito.
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condicão de Microempreendedor Individual – CCMEI;

11.4 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de Inscrição no **CPF** e/ou Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda **CNPJ**;
- b) Em se tratando de Micro empreendedor individual MEI: Certificado da Condicão de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

11.5 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União**, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicilio ou sede do

INTERESSADO:

f) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do INTERESSADO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:
36.830-00**

- g) Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRFI.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- i) Certidão de Regularidade de inscrição perante ao Município ou Estado.

11.6 Habilitação Econômico-financeira

- a) **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
 - a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

11.7 – Habilitação Qualificação Técnica

- a) A empresa ou o profissional designado para realização dos serviços deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação, realizada por meio de atestado(s)/portarias/decretos/especialização em sistema em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado contendo razão social, endereço, da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante. Caso esses requisitos não sejam atendidos, impossibilitando a Prefeitura de efetuar diligência, se julgar necessário, os atestados não serão considerados.

12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1 As propostas apresentadas em consonância com as regras e exigências deste Edital serão CLASSIFICADAS e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço, respeitados os critérios de preferência estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:
36.830-00**

12.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será DESCLASSIFICADA.

13-OBRIGAÇÕES E PENALIDADES E SANÇÕES

13.1 As obrigações, penalidades e sanções serão a elencadas na Lei 14.133/2024.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Espera Feliz, 25 de setembro de 2025.

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:
36.830-00**

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Objeto: Aquisição de Porta-livros e Tapetes Didático-pedagógicos, visando atender às necessidades das escolas municipais de Espera Feliz - MG, com a finalidade de estruturar e ambientar os Cantinhos de Leitura, incentivando o hábito da leitura e proporcionando um espaço lúdico e acolhedor aos alunos durante o ano letivo de 2025.

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO.

Processo N° 0000220/2025

Número Da Modalidade 000028/2025

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo*	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						
03						

*Caso seja necessário.

Data:

Validade da Proposta: 90 dias.

Razão Social CNPJ Endereço Telefone para contato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:
36.830-00**

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório: Dispensa

Órgão: Prefeitura Municipal de Espera Feliz

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ vem pela presente, informar a V.Sa. que o(a) Sr. (a) _____, Carteira de Identidade n.º _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO supra referenciado, podendo para tanto, transigir, interpor recursos motivadamente, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

Nome e Identidade do representante legal

Obs.: deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ

Assinatura com Firma reconhecida em Cartório de sócio proprietário ou Diretor da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:
36.830-00**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DO EDITAL**

Local e data

A Prefeitura Municipal de Espera Feliz
Espera Feliz – MG
Dispensa de Licitação

Sr. Pregoeiro/Agente de contratação

Pela presente, declaro que, nos termos da lei 14.133/21, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e do edital para a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cuja Aquisição de Porta-livros e Tapetes Didático-pedagógicos, visando atender às necessidades das escolas municipais de Espera Feliz - MG, com a finalidade de estruturar e ambientar os Cantinhos de Leitura, incentivando o hábito da leitura e proporcionando um espaço lúdico e acolhedor aos alunos durante o ano letivo de 2025, com a apresentação na forma editalícia.

Nome da Empresa Endereço CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:
36.830-00**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participar da dispensa de licitação, a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexiste fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nome da Empresa Endereço CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:
36.830-00**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO
(art. 68, inc. VI da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx, no intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx,, e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

Nome da Empresa Endereço CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:
36.830-00**

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR LEI 123/2006 e alterações
dadas pela Lei complementar 147/2014**

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação

Órgão: Prefeitura Municipal de Espera Feliz

Eu, _____ contador CRC _____, afirmo ser contador responsável pelas contas da empresa _____ inscrita nº. CNPJ _____ e com esta função, declaro que a mesma está devidamente enquadrada nas condições dos artigos da Lei Complementar 123, de 14 dezembro de 2006 e alterações dadas pela Lei complementar 147/2014, como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, reconheço os benefícios e as responsabilidades.

Local e data

Assinatura do contador responsável

Carimbo com o nº. do CRC, nome e identidade do contador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:
36.830-00**

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
LEI 123/2006 e alterações dadas pela Lei complementar 147/2014**

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório: Dispensa

Órgão: Prefeitura Municipal de Espera Feliz

Eu, _____ CPF _____,
afirmo como representante legal da empresa _____ inscrita nº.
CNPJ _____ de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos
do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06 e e alterações dadas pela Lei
complementar 147/2014.

Local e data

Assinatura do representante legal

Nome e Identidade do representante legal

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:
36.830-00**

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

IDISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/25

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Lei nº 14.133/2021.
- 2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos da Lei.
- 3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- 7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8- Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência a de fatos supervenientes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:
36.830-00**

- 9- Declaração de que a empresa participante da licitação não possui em seu quadro, sócio, proprietário, administrador, funcionário ou está representada, por servidor, ou dirigente de órgão, ou entidade contratante, ou responsável pela licitação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 11- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detengo plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.
- 12- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;
- 13- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar da Dispensa Eletrônica, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- 14- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Local e Data.

Nome da Empresa

CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:
36.830-00**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para aquisição de **Porta-livros e Tapetes Didático-pedagógicos**, visando atender às necessidades das escolas municipais de Espera Feliz – MG, com a finalidade de estruturar e ambientar os **Cantinhos de Leitura**, incentivando o hábito da leitura e proporcionando um espaço lúdico e acolhedor aos alunos durante o ano letivo de 2025.

3. JUSTIFICATIVA

A leitura é uma das principais ferramentas para o desenvolvimento intelectual, social e emocional das crianças. Nesse contexto, a criação e a organização dos **cantinhos de leitura** nas escolas municipais constituem uma estratégia pedagógica fundamental para estimular o prazer pela leitura e a formação de leitores autônomos e críticos.

O **porta-livros** possibilita a exposição adequada dos livros, tornando-os acessíveis e atrativos aos alunos, favorecendo o manuseio, a autonomia na escolha das obras e o despertar do interesse pela leitura. Já os **tapetes didático-pedagógicos** proporcionam conforto e acolhimento, criando um ambiente propício para que as crianças se concentrem, interajam e vivenciem experiências significativas de aprendizagem.

Do ponto de vista pedagógico, o espaço de leitura ambientado com tais recursos promove:

- o desenvolvimento da linguagem oral e escrita;
- o fortalecimento da imaginação, da criatividade e da interpretação;
- a socialização entre os alunos em atividades coletivas de leitura;
- a ampliação do repertório cultural e literário.

Dessa forma, a aquisição de porta-livros e tapetes didático-pedagógicos é **essencial para a consolidação de práticas educativas inovadoras**, assegurando ambientes mais atrativos e favorecedores do processo de ensino-aprendizagem

4. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:
36.830-00**

Os produtos deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
0001	PORTA LIVROS MADEIRA DE CHÃO 4 NICHOS REVISTEIRO- Dimensões do Produto: Largura: 65 cm Altura: 60 cm Profundidade: 40 cm Peso: 10 Kg. Materiais e Acabamento: Material da Estrutura: Madeira Maciça - Finger Tipo da Madeira: Pinus Escala de Brilho: Fosco Material dos Pés: Pinus Maciço Recomendação de Limpeza: Utilize pano levemente úmido. Características do Produto: Quantidade de prateleiras: 04 Possui Rodízio: Não Precisa de Montagem: Sim Sistema de Montagem: Minifix / Cavidas / Parafusos Complexidade da Montagem: Médio Volumes: 01. Diferenciais: Produto Versátil Design Moderno/Rústico Madeira Maciça Mais Resistente que MDF Móvel Sustentável Madeira Certificada Pintura Livre de Solventes MDF Livre de Formaldeído Produto Qualidade Europeia.	50	UNID
0002	TAPETE PEDAGÓGICO – INFANTIL. DUPLA FACE TÉRMICO - Características TÉCNICAS: Material: EVA, Polietileno Macio Emborrachado. Dimensões: 180 cm x 200 cm x 0,8 cm. Formato: Retangular. Cor: Estampa Sortida.	50	UNID

5. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

6. LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá acontecer de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, exceto feriados, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Espera Feliz/MG.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O material será recebido mediante conferência quantitativa e qualitativa, com verificação do produto e conformidade com as especificações. Produtos fora do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:
36.830-00**

padrão serão rejeitados, devendo ser substituídos sem ônus para a administração.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal correspondente, desde que o material esteja de acordo com o solicitado.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao custeio dos serviços de que trata esta demanda correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Dotação Orçamentária:

Ficha: 267 / Fonte: 15001001.

10. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização do contrato será realizada por servidores designados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que acompanharão o cumprimento das obrigações contratuais.

11. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Fica a designação da seguinte forma:

Requisitante: *Mirian Louzada de Souza Castro*;

Técnico: *Valéria Debosan Silva*;

Administrativo: *Dayene Ferreira da Silva*

Fiscal do contrato: servidor *Phylipe Barbosa da Silva*.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa fornecedora deverá estar regular perante os órgãos de fiscalização (Receita Federal, Estadual, FGTS, INSS, etc.) e apresentar toda a documentação exigida no processo de contratação pública.

13. FUNDAMENTAÇÃO:

Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.^o 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:
36.830-00**

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Importante frisar que o Decreto Federal nº 12.343/2024 alterou o valor acima mencionado de R\$ 50.000,00 para R\$ 62.725,59.

14. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas disposições deste instrumento serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, segundo as disposições contidas na Legislação vigente.

Espera Feliz, 29 de agosto de
2025.

Mirian Louzada de Souza Castro
Secretaria Municipal da Educação e Cultura